

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

**Outorgante(s): WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, ajudante de marceneiro, portador da cédula de identidade de nº 4.472.759 SSP/PB, e do CPF de nº 717.147.714-23, com domicílio na Rua: José Betânia, nº 515 A – Bairro : Alto do Céu, João Pessoa/PB - CEP: 58.027-587

**Outorgado(s): JOSÉ MELLO CAVALCANTE JÚNIOR**, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba sob o nº 10.683, **KLEBEA VERBENA PALITOT CLEMENTINO BATISTA MELLO**, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Paraíba sob o nº 8.579, ambos com escritório profissional na Avenida Francisca Moura, nº 434, Sala 208, 2º andar, Edifício Empresarial Enterprise, João Pessoa/PB – CEP:58.013-440. e-mail: [kpalitot@hotmail.com](mailto:kpalitot@hotmail.com)

**Poderes:** Confere(m) amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicia*”, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa(m) realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me (nos) nas que (me) (nos) forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com os cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir e fazer acordo, confessar e renunciar, desistir e impugnar, receber alvarás, dar quitação, representar em audiência, firmar compromisso, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante (s) seja (m) presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

João Pessoa, 23 de Julho de 2019 .

*x Wellington Mendes do Nascimento*  
**WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO**  
Outorgante



## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

**WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, ajudante de marceneiro, portador da cédula de identidade de nº 4.472.759 SSP/PB, e do CPF de nº 717.147.714-23, com domicílio na Rua: José Betânia, nº 515 A – Bairro : Alto do Céu, João Pessoa/PB - CEP: 58.027-587, **DECLARO**, com base na Lei 7.115, de 29/08/1983, e para finalidade do disposto no Art. 4º, da Lei 1.060, de 05/02/1950, e Constituição Federal, art. 5º, LXXIV, que não temos condições de arcar com às custas e demais despesas desse processo sem o sacrifício próprio e de minha família, responsabilizo-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração.

João Pessoa, 23 de Julho de 2019 .

*Wellington Mendes do Nascimento*  
**WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO**

Declarante





## P/Wellington Mendes Nascimento Laudo Médico

Paciente vítima de trauma em perna resultando em fratura da tibia direita, foi submetido(a) a tratamento cirúrgico com uso de material de osteossíntese (placa e parafusos), apresenta-se ao exame de radiografia com fratura consolidada de tibia direita sem sinais de artrose da tibiocalcaneana. Marcha sem claudicação e sem deformidades ósseas.

CID: S82.3

Dr. Alexandre Galvão  
Ortopedias Traumatologia  
CRM 9128 SBTO 9603  
31.07.2019

DR. ALEXANDRE GALVÃO  
CRM 9.128-PB SBTO 9.603

Rua: ^g. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangabeira II, João Pessoa - PB



Assinado eletronicamente por: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR - 12/09/2019 15:47:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215475438700000023600089>  
Número do documento: 19091215475438700000023600089

Num. 24374423 - Pág. 1

06100-0001-0004-10  
00000000000000000000  
00000000000000000000



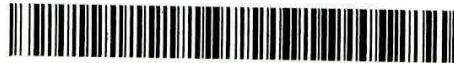
Assinado eletronicamente por: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR - 12/09/2019 15:47:55  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215475438700000023600089>  
Número do documento: 19091215475438700000023600089

Num. 24374423 - Pág. 2



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

## LESÃO CORPORAL



03.01.06.072019.19835

WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

Órgão Requisitante: DAV  
Dr(a): Marcos Antonio Vasconcelos

---

Remeter para: DAV  
Dr(a): Marcos Antonio Vasconcelos





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
NÚCLEO DE MEDICINA E ODONTOLOGIA LEGAL

C: 431919 Laudo nº: 03.01.06.072019.19835

**LAUDO TRAUMATOLÓGICO**  
Ferimento ou ofensa física

Data do exame: 31/07/2019 Hora do exame: 11:09

**PREÂMBULO:** Órgão Requisitante: DAV. Nº da Solicitação: 241/2019 Autoridade Solicitante: Marcos Antonio Vasconcelos. Nome: WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO, 20 anos, sexo: masculino, raça/cor: parda, filho de: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO e ELIANE MENDES DO NASCIMENTO, estado civil: Casado. Nacionalidade: brasileira. Natural de: João Pessoa/PB. Profissão: marceneiro.

**HISTÓRICO:** Informa que colidiu a moto que conduzia contra um automóvel em 06/06/2018, por volta das 10hs, no bairro de Intermares. Foi encaminhado ao Ortotrauma.

**DESCRIÇÃO:** Deambulando sem anormalidades. Cicatriz linear, normotrófica, normocrônica, com sinais de pontos de sutura, ± 20cm, na face ântero lateral da perna esquerda. Movimento do membro inferior direito preservados. Traz laudo medico do Ortotrauma, datado de 15/06/18, assinado pelo ortotraumatologista Alexandre Galvão, CRM 9128, informando que o examinado deu entrada naquele serviço em 06/06/2019, com fraturas dos ossos da perna direita, sendo submetido a tratamento cirúrgico das mesmas, com emprego de placas e parafusos, recebendo alta em 15/06/18. Traz ainda, laudo medico assinado pelo mesmo profissional, datado de 31/07/2019, informando que o examinado tem fratura consolidada, marcha sem claudicação e sem anormalidades ósseas.

**QUESITOS:**

- 1) Há ferimento ou ofensa física? SIM.
- 2) Qual o meio que o ocasionou? AÇÃO CONTUNDENTE.
- 3) Houve perigo de vida? NÃO.
- 4) Resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função? NÃO.
- 5) Resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias? SIM. DEVIDO A FRATURA SOFRIDA NA Perna DIREITA SEGUIDA DE CORREÇÃO CIRURGICA.
- 6) Provocou aceleração de parto? PREJUDICADO.
- 7) Resultou perda ou inutilização de membro, sentido ou função? NÃO.
- 8) Originou incapacidade permanente para o trabalho ou enfermidade incurável? NÃO.

*Alexandre*



1  
1



Assinado eletronicamente por: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR - 12/09/2019 15:47:56  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215475540500000023600093>  
Número do documento: 19091215475540500000023600093

Num. 24374427 - Pág. 3

- 9) Resultou deformidade permanente? NÃO.  
10) Provocou aborto? PREJUDICADO.

Ana Flávia M. França

Ana Flávia M França  
Perita Med legal  
Mat 157397-7  
CRM 4832



## LAUDO MÉDICO - RESUMO DE ALTA

NOME <i>Wellington Mendes do Nascimento</i>					PRONTUÁRIO Nº	
IDADE <i>19 anos</i>	SEXO <i>MASC</i>	COR	CLÍNICA	<i>Ortopedia</i>	ENF.	LEITO
DATA DE ADMISSÃO <i>06/06/2018</i>			DATA DE ALTA <i>15/06/2018</i>		TEMPO DE PERMANÊNCIA <i>13 dias</i>	
DIAGNÓSTICO INICIAL <i>Fratura dos Ossos da Perna direita</i>						CID <i>S82.3 + S82.4</i>
DIAGNÓSTICO DEFINITIVO <i>O mesmo</i>						
OUTROS DIAGNÓSTICOS						
PRINCIPAIS EXAMES <i>Rx de perna demonstrando solução de continuidade óssea de tibia e fibula direita</i>						
TERAPÉUTICA MEDICAMENTOSA						
ANATOMIA PATOLÓGICA						
INFECÇÃO DE F.O. ( ) SIM (X) NÃO		COLETA DE MATERIAL ( ) SIM ( ) NÃO				
RESULTADO BACTERIOLOGIA						
CONDIÇÕES DE ALTA (X) MELHORADO ( ) REMOVIDO ( ) A PEDIDO ( ) CURADO ( )						
CÓBITO						
RESUMO CLÍNICO (HISTÓRIA, EVOLUÇÃO, TERAPÉUTICA, COMPLICAÇÕES) <i>Paciente portador (a) de fratura dos ossos da perna foi submetido(a) a tratamento cirúrgico através de osteossíntese com placas e parafusos. Recebe alta em boas condições clínicas e orientações com relação ao uso de medicação antiálgica e analgésica. Retornará ao ambulatório deste serviço para continuidade de tratamento e orientações.</i>						
ORIENTAÇÕES PÓS ALTA						
DIETA: <i>Livre ou conforme já realizada pelo(a) paciente se diabético, hipertenso, renal crônico, etc...</i>						
REPOUSO: <i>Relativo em casa por 15 dias.</i> <i>Retorno às atividades sem esforço físico em 30 dias.</i> <i>Retorno às atividades com esforço físico leve em 45 dias e com esforço maior em 90 dias.</i>						
CUIDADOS COM A FERIDA OPERATÓRIA: <i>Lavá-la com água e sabão duas vezes ao dia. Não colocar produtos tópicos no lugar. Se sentir dor, calor, vermelhidão ou "inchaço" no local, ou se ocorrer febre, procurar imediatamente este Complexo Hospitalar.</i>						
MEDICAÇÕES PARA CASA: <i>Ciprofloxacina, Tramadol (cloridrato de tramadol), Pradaxa</i>						
RETORNO: <i>Ao posto de saúde em 21 dias.</i> <i>Ao ambulatório do Complexo Hospitalar Mangabeira em 21 dias para revisão.</i>						
<i>15.06.2018</i>				DATA		
ASS. MÉDICO / C.R.M						
Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONTINUIDADE DE TRATAMENTO						

*Dr. Alexandre Galvão*  
Ortopedia e Traumatologia  
CRM 128 SBT 9603





Assinado eletronicamente por: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR - 12/09/2019 15:47:57  
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19091215475643400000023600101>  
Número do documento: 19091215475643400000023600101

Num. 24374435 - Pág. 2

MARIA APARECIDA DE ARAUJO  
RUA RODRIGUES ALVES, 14 - MANDACARU  
JOAO PESSOA / PB CEP: 58027340 (AG. 1)

Ligeiro: MONOFÁSICO  
Cts/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL  
Roteiro: 3-1-310-2520 Referencia: Mai/ 2019  
Medidor: 00009044408 Emissao: 07/05/2019

**energia**  
ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA  
Br230, Km 25 - Crato Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58027-340  
CNPJ/03.095.189/0001-40 Insc Est 16.015.822-3  
Nota Fiscal / Centro de Energia Elétrica N°024.453.5.  
Cód. para Débito Automático: 00010597102

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196 Acesse: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Mai / 2019	07/05/2019	05/06/2019	977.576.084-49

UC (Unidade Consumidora):	5/1059710-2
---------------------------	-------------

Canal de contato  
Junte-se ao MOVIMENTO VACINA BRASIL. Saiba mais em  
saude.gov.br/vacinabrasil

LETRA

14 30 2

Anterior		Atual		Constante		Consumo		Dias		
Data	Leitura	Data	Leitura	1		164		32		
<b>Demonstrativo</b>										
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor Base	Calc.	Aliq.	Icms(R\$)	Base Calc.	Pis(R\$)	Cofins(R\$)
0801	Consumo em kWh	184.000	0,846390	138,80	138,80	27	37,47	136,80	1,35	6,21
0801	Adic. E. Amarela			0,53	0,53	27	0,14	0,53	0,00	0,02
<b>LANÇAMENTOS E SERVIÇOS</b>										
0807	CONTRIB SERV.ILUM PÚBLICA			5,57	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 01/2019			4,17	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 01/2019			4,03	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 01/2019			4,34	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item TOTAL: 157,44 138,33 37,61 139,33 1,35 6,23  
Tarifa s/ Tributos: 0,571770

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
181	01/06/2019	R\$ 157,44

190 | 180 | 195 | 170 | 154 | 204 | 205 | 206 | 240 | 177 | 187 | 178  
Maio/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18 Out/18 Nov/18 Dez/18 Jan/19 Fev/19 Mar/19 Abr/19

RESERVADO AO FISCO

d476.60bf.d7aa.2a74.ca8e.e89b.d1f7.3e96.

Indicadores de Qualidade

	3/2019 - Bessa	Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIGMENSAL	4,83		0,00	
DIG TRIMESTRAL	9,87			NOMINAL
DIG ANUAL	19,34			220
FICMENSAL	3,17		0,00	CONTRATADA
FIC TRIMESTRAL	5			LIMITE INFERIOR
FICANUAL	12,22		0,00	LIMITE SUPERIOR
DICRI	12,22			231

Composição do Consumo

Discriminação	Valor (R\$)	%
Serviços de Dist. da Energisa/PB	32,83	20,84
Compra de Energia	48,44	32,77
Serviço de Transmissão	5,10	3,24
Encargos Setoriais	7,77	4,94
Impostos Diretos e Encargos	63,90	40,21
Outros Serviços	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>157,44</b>	<b>100,00</b>

Valor do EUSD (Ref. 3/2019) R\$06,63

ATENÇÃO

Faturas em atraso

- REAVISO: Caso a(s) fatura(s) ao lado continue(m) em atraso, o fornecimento poderá ser suspenso a partir de 22/05/2019 Conforme Resolução 414/ANEEL. O pagamento após essa data não elimina a possível suspensão do fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou se as contas pagas não estejam na unidade consumidora para comprovação. Caso essas faturas estejam pagas, desconsiderar essa mensagem. ESTE PERÍODO NÃO VALE PARA AS FATURAS JA REAVISADAS, para estas a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento ate o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga.

Fatura sujeita a inclusão em órgãos de proteção ao crédito no caso de inadimplemento

Abr/19 165,54  
Mar/19 165,98  
Fev/19 153,99

**energia**  
PARAÍBA

VENCIMENTO 01/06/2019 TOTAL A PAGAR R\$ 157,44

Roteiro: 3-1 - 310-2520  
Matrícula: 1059710-2019-05-9  
83640000001-1 57440149000-2 10597102019-0 0590000,01





**2º Juizado Especial Cível da Capital**

**AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520**

( )

Nº do processo: 0854884-02.2019.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

Assunto(s): [SEGURO]

**MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(A)**

O MM JUIZ DE DIREITO DO 2º JEC INTIMA O ADVOGADO DO AUTOR PARA COMPARCER E TRAZER SEU CONSTITUINTE À AUDIÊNCIA UNA (CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO E JULGAMENTO) DESIGNADA PARA O DIA E HORÁRIO AGENDADO PELO SISTEMA, SOB PENA DE EXTINÇÃO EM CASO DE NÃO COMPARCIMENTO, PODENDO OCORRER A CONDENAÇÃO PARA PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS.

Advogado: JOSE MELLO CAVALCANTE JUNIOR OAB: PB10683 Endereço: desconhecido Advogado: KLEBEA VERBENA PALITOT CLEMENTINO BATISTA OAB: PB8579 Endereço: AV FRANCISCA MOURA, 434, Sala 208, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-440

JOÃO PESSOA, em 24 de setembro de 2019.

De ordem, ALEX JOSE BRAZ  
Mat.



Poder Judiciário da Paraíba  
2º Juizado Especial Cível da Capital  
Comarca de JOÃO PESSOA

---

Processo nº 0854884-02.2019.8.15.2001

**DESTINATÁRIO(A): SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**  
R SENADOR DANTAS, 74, 5 andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

**Tipo: Una Automática Sala: SALA 02 Data: 22/01/2020 Hora: 15:30**

---

### **REMETENTE:**

UNIDADE JUDICIÁRIA: 2º Juizado Especial Cível da Capital  
AV JOÃO MACHADO, sn, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

---

### **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)**

Processo nº 0854884-02.2019.8.15.2001

AUTOR: WELLINGTON MENDES DO NASCIMENTO

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Capital, fica Vossa Senhoria devidamente **CITADO(A)** por todos os atos do processo acima mencionado, e intimado para comparecer neste juízo, no endereço supra, à audiência de: **Tipo: Una Automática Sala: SALA 02 Data: 22/01/2020 Hora: 15:30 , ficando advertido(a), desde já, que não comparecimento importará REVELIA, reputando-se verdadeiras as alegações do(a) autor(a) e, em JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE**, consoante art. 20, da Lei nº 9.099/95 e 355 do Código de Processo Civil, podendo na oportunidade apresentar resposta, oral ou escrita, e produzir provas documentais ou testemunhais, nos termos ao art. 455 do Código de Processo Civil.

JOÃO PESSOA, 24 de setembro de 2019

De ordem,ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:  
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

**Documentos associados ao processo**

<b>Título</b>	<b>Tipo</b>	<b>Chave de acesso**</b>
Petição Inicial	Petição Inicial	19091215475157300000023599542
Procuração e Declar	Procuração	19091215475313900000023600086
Laudo medico	Documento de Identificação	19091215475438700000023600089
Laudo	Documento de Comprovação	19091215475540500000023600093
Resumo de alta	Documento de Comprovação	19091215475643400000023600101
Endereço	Documento de Comprovação	19091215475771800000023600451